PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018

Primeiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA** através da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** e a Organização da Sociedade Civil **Associação dos Estabelecimentos de Hotéis Restaurantes e Similares de Piratuba**:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, nesta Cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Simara Teixeira Petry, portadora da Cédula de Identidade nº 1.889.391 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 777.110.849-00, e do outro lado a Entidade **Associação dos Estabelecimentos de Hotéis Restaurantes e Similares de Piratuba**, com sede na Rua 13 de março, S/N, Bairro Centro, inscrita no CNPJ-MF sob o nº80.640.709/0001-90, neste ato representada pelo(a) seu Presidente, Sr. **Valter Floriano Schaffer**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2.226.252 e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº 459.356.539-15, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 736 de 14 de fevereiro de 2017 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições no edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO a justificativa datada de 28 de maio de 2017, emitida pela Secretaria Municipal de Turismos, na qual solicita a prorrogação do prazo do Termo em referência, tendo em vista a necessidade de alteração na data do Evento 1º Caipiratuba.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 55, da Lei Federal Nº 13.019/2014, onde a vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Colaboração com entidades privadas, registradas no Município de Piratuba, sem fins lucrativos, visando celebrar com entidades do Município convênio para promover os Eventos: Festa Junina e Festa Cultural (Cultura Cabocla, Italiana e Alemã), mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, com entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, ora denominada PROPONENTE, conforme condições fixadas neste instrumento, seguindo as do Edital de Chamamento e seus anexos.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo de Colaboração, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, juntamente com seus anexos e a proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado a data de término do presente Termo para o dia 28 de julho do 2018, conforme solicitação da Sociedade Civil e Secretaria Municipal de Turismo, seguindo o novo calendário de programação do Plano de Trabalho em anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Parceria inicial e demais alterações.

E para a sua validação, o presente Termo de Colaboração é firmado pelas partes, em três 03 (três) vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE PIRATUBA, 28 DE MAIO DE 2018.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

SIMARA TEIXEIRA PETRY
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

VALTER FLORIANO SCHAFFER
Presidente